

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



## LEIS

### LEI nº. 2852/2021

**EMENTA:** Altera o nome da Rua Sul Norte, localizada no Bairro Lagoão, para Pedro Marcondes Brechó, neste Município.

**AUTORIA:** Vereador Cleiton Junior Bueno Martins.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

**Art. 1º.** A Rua Sul Norte, localizada no Bairro Vila Fonseca II, desta cidade, passará a ter a denominação de **RUA PEDRO MARCONDES BRECHÓ**.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paço Municipal, 03 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

### LEI nº. 2853/2021

**EMENTA:** Estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Município de Jaguariaíva, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais e o cancelamento de missas ou cultos.

**AUTORIA:** Vereador Cleiton Junior Bueno Martins.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Município de Jaguariaíva, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais e o cancelamento de missas e cultos.

**Parágrafo Único.** Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação, mediante decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, assegurados:

I. o atendimento presencial em tais locais;  
II. a realização de missas e cultos com até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local.

**Art. 2º.** O Poder Executivo terá o prazo de 15 (quinze) dias para a regulamentação desta lei, ou não souber.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

### LEI nº. 2854/2021

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº 1519/2002 e dá outras provisões.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

**Art. 1º.** O percentual previsto no §1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1519/2002, passará a ser de 35% (trinta e cinco por cento), devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº. 14.131/2021.

**Parágrafo Único.** Fica criado o §4º ao Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1519/2002, com a seguinte redação:

§ 4º. Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder, conjuntamente com a Prefeita, a Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, e aos Agentes Políticos detentores de mandato eletrônico, enquanto perdurar o mandato.

**Art. 2º.** Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº. 1519/2002, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

## DECRETOS

### DECRETO nº. 343/2021

**Súmula:** Concede Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora CLEONICE DOS SANTOS BARRETO.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas

Jaguariaíva, 05 de maio de 2021

### 04 Páginas / Ano 5 / Edição nº 434

Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 003763/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente a concessão de TIDE;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Motorista de Veículos Pesados, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMUDL, auxiliará o Secretário coordenando a equipe de manutenção dos veículos, leves, pesados e máquinas;

## RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, ao servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, senhor GILBERTO SOARES BEZERRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.374-2 SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.709.46, matriculado sob nº. 1.764, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

## DECRETO nº. 344/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01417/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente a concessão de TIDE;

Considerando que, além da servidora exercer as funções

próprias de seu cargo de Jornalista, junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, auxiliará o Secretário na distribuição dos trabalhos para os departamentos no que se refere a cobertura e divulgação de atividades da Administração Pública;

Considerando que é responsável pela assinatura digital do Diário Oficial Eletrônico, bem como, supervisionar todo material relacionado a este ato a inserção no Site Oficial;

Considerando que Assessora diretamente o Gabinete da Prefeita nas coberturas jornalística, fotográfica, cerimoniais e todo material de publicidade institucional, bem como exerce a função de redatora-chefe responsável pelos serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas da Rádio Jaguariaíva FM 99,7;

Considerando que é responsável pela assinatura digital do

Diário Oficial Eletrônico, bem como, supervisionar todo material relacionado a este ato a inserção no Site Oficial;

Considerando que Assessora diretamente o Gabinete da

Prefeita nas coberturas jornalística, fotográfica, cerimoniais e todo material de

publicidade institucional, bem como exerce a função de redatora-chefe responsável

pelos serviços de notícias, reportagens,

comentários, debates e entrevistas da Rádio

Jaguariaíva FM 99,7.

## RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora pública municipal com

cargo em provimento efetivo de JORNALISTA, senhora ROSANA ARAUJO LOPES,

portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.806-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF

sob nº. XXXXX.279-80, matriculada sob nº. 1.701, TIDE - Tempo Integral de

Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 219/2021.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

JOSE AMILTON ROMAO  
Secretário Municipal de Comunicação Social

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO nº. 345/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora

ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da

Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município;

Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, Lei

Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 003763/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente a concessão de TIDE;

Considerando que, além do servidor exercer as funções

próprias de seu cargo de Motorista de Veículos Pesados, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMUDL, auxiliará o Secretário coordenando a

equipe de manutenção dos veículos, leves, pesados e máquinas;

## RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor público municipal com

cargo em provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, senhor GILBERTO SOARES BEZERRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.374-2 SEP/PR e inscrito no CPF/MF

sob nº. XXXXX.709.46, matriculado sob nº. 1.764, TIDE - Tempo Integral de Dedição Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

## DECRETO nº. 346/2021

**Súmula:** Fica estabelecido o Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de novembro de 2002,

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 5 de novembro de 2020, art. 1º, das disposições gerais a transparéncia da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis;

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 5 de

novembro de 2020, art. 1º, das disposições gerais a transparéncia da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva.

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 5 de

novembro de 2020, art. 1º, das disposições gerais a transparéncia da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva.

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 5 de

novembro de 2020, art. 1º, das disposições gerais a transparéncia da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva.

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 5 de

novembro de 2020, art. 1º, das disposições gerais a transparéncia da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva.

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 5 de

novembro de 2020, art. 1º, das disposições gerais a transparéncia da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva.

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 5 de

novembro de 2020, art. 1º, das disposições gerais a transparéncia da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva.

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 5 de

novembro de 2020, art. 1º, das disposições gerais a transparéncia da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva.

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 5 de

novembro de 2020, art. 1º, das disposições gerais a transparéncia da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva.

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 5 de

novembro de 2020, art. 1º, das disposições gerais a transparéncia da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva.

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 5 de

novembro de 2020, art. 1º, das disposições gerais a transparéncia da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva.

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 5 de

novembro de 2020, art. 1º, das disposições gerais a transparéncia da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva.

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 5 de

novembro de 2020, art. 1º, das disposições gerais a transparéncia da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva.

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 5 de

novembro de 2020, art. 1º, das disposições gerais a transparéncia da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva.

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 5 de

novembro de 2020, art. 1º, das disposições gerais a transparéncia da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva.

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 5 de

novembro de 2020, art. 1º, das disposições gerais a transparéncia da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva.

Considerando o Decreto Federal nº. 10.540, de 5 de

novembro de 2020, art. 1º, das disposições gerais a transparéncia da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção do Sistema Ú

**DECRETO nº. 347/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 10930/2020 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº 10930/2020, que informa sobre uma porta de vidro quebrada de estabelecimento comercial supostamente por pedras soltas na via pública lançadas por pneu de veículo na data de 18/11/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 348/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 11118/2020 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº 11118/2020, que informa sobre a inclusão de nível salarial equivalente no sistema a dois servidores públicos municipais ocupantes de cargo de dentista que acarretaram em aumento salarial indevidamente desde a data de 21/08/2009.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 349/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 11661/2020 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 11661/2020, que informa sobre um acidente de trânsito com o veículo FIAT/UNO placas BAH 7717 de propriedade deste Município na data de 05/12/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 350/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00660/2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sob nº. 00660/2021, que informa sobre um acidente de trânsito com o veículo Chevrolet/Ônix de placas BBO-3891 de propriedade deste Município na data de 15/01/2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 011**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2021, para que no período de **05 a 12 de maio de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhando os originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Certidão de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

**CARGO: ENFERMEIRO**

CATEGORIA	NOME	INSCRIÇÃO	OBS:
013	RODANE DE CAMARGO SOUSA	026	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JOSE NISON CAMARGO JUNIOR

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 04 de maio de 2021

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação, manutenção e configuração de Sistemas de Telefone IP, com eventual fornecimento de insumos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 05 de maio de 2021 às 08h00min do dia 19 de maio de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 80h01min às 08h59min do dia 19 de maio de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 19 de maio de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processada Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasing@gmail.com](mailto:comprasing@gmail.com).

Jaguariaíva, 03 de maio de 2021.  
**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 53-2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 19/05/2021 às 09:00 horas.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00min do dia 06/05/2021, até às 08:30 do dia 19/05/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 08h59 do dia 19 de maio de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 19 de maio de 2021.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 03 de maio de 2021.  
**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Torno, Fresa, Solda e Caldeiraria, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 12h00min do dia 19 de maio de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13h30min às 14h29min do dia 19 de maio de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h30min do dia 19 de maio de 2021..

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processada Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasing@gmail.com](mailto:comprasing@gmail.com).

Jaguariaíva, 03 de maio de 2021.  
**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando o eventual e parcelado fornecimento do Pâes as secretarias municipais.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 06 de maio de 2021, às 11h30min do dia 18 de maio de 2021.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 11h31min às 11h59 do dia 18 de maio de 2021.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 18 de maio de 2021.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link: <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasajq@gmail.com](mailto:comprasajq@gmail.com).  
Jaguaraiá, 04 de maio de 2021,  
DENEI BUENO NETO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar) Cidades). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de maio de 2021, às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasajq@gmail.com](mailto:comprasajq@gmail.com) ou através do link: <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 04 de maio de 2021.

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

**OBJETO:** Contratação empresa especializada serviço engenharia p/realizar serviço pavimentação Bairro Remonta, nas ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Proenca de Souza, Leila Maria de Almeida e Odette Guerreiro da Silva. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de maio de 2021, às 14h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasajq@gmail.com](mailto:comprasajq@gmail.com) ou através do link: <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 04 de maio de 2021.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

**OBJETO:** Contratação da Empresa Especializada para prestação de serviço de desentupimento e limpeza de galerias e caixas de lobo. **DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2021 **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.128/2021**  
CONTRATADA: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARAIÁ-ME.  
CNPJ: 02.113.684/0001-63 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 50.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) carros maca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19.  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.121/2021**  
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.200,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.122/2021**  
CONTRATADA: CIRURGICA PARMA LTDA.  
CNPJ: 10.368.534/0001-29 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 31.436,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O LAR BOM JESUS, COM RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR.  
**DATA DE ASSINATURA:** 25/01/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.008/2021**  
CONTRATADA: DIRECUP LONGO & CIA LTDA.  
CNPJ: 92.823.764/0001-03 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 630,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.009/2021**  
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA ME.  
CNPJ: 25.381.017/0001-67 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.306,60

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.010/2021**  
CONTRATADA: NOVO RUMO COMERCIAL EPP.  
CNPJ: 23.964.820/0001-07 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.650,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.011/2021**  
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.  
CNPJ: 07.628.070/0001-38 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.883,50

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS | **DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.129/2021**

CONTRATADA: PIZZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.  
CNPJ: 19.611.084/0001-57 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.289,80

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.130/2021**

CONTRATADA: ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS-ME.  
CNPJ: 17.184.076/0001-17 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.346,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.131/2021**

CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCON - ME.  
CNPJ: 17.992.596/0001-56 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.703,66

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.132/2021**

CONTRATADA: FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME  
CNPJ: 05.517.373/0001-44 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 840,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.133/2021**

CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EPP  
CNPJ: 26.729.755/0001-15 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 870,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.134/2021**

CONTRATADA: RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.  
CNPJ: 10.283.937/0001-75 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.998,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.135/2021**

CONTRATADA: FORTE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 36.327.075/0001-29 | VALOR CONTRATUAL: R\$15.800,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO A OBRAS E SERVIÇOS QUE SE SANTEM EXIGIDAS POR EQUIPOS PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E FORNECIMENTO PARA PESSOAS CARENTES CONFORME LEI Nº2666/2017.  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2021 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.123/2021**

CONTRATADA: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP  
CNPJ: 29.210.964/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.393,20

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.124/2021**

CONTRATADA: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA - ME  
CNPJ: 36.604.068/0001-27 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 28.449,40

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.125/2021**

CONTRATADA: DANIEL FERREIRA APOLONIO.  
CNPJ: 32.135.384/0001-44 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.153.455,45

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.126/2021**

CONTRATADA: N.M.M. DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 79.787.818/0001-56 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 42.141,50

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 330/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 330/2018, DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/P.R.E A EMPRESA ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº. 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº. 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.636/0001-60, já devidamente qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Em conformidade com o artigo 65, I, da Lei 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta dias).

1.2. O novo prazo finda-se em 20/09/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avencido, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiá/PR, 04 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ – PR

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

5º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 107/2017

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiá, Estado do Paraná, sítio a Praça Isabel Branco, 142, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ**, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº. 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiá em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **VALDECI LEITE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 07.253.341/0001-18, com sede à Rua Principal, s/n, Barreirinho, Cidade de Jaguaraiá-Pr, neste ato por Valdeci Leite, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n. 648.700.809-10 e portador do RG n. 4.917.990-1, residente e domiciliado na cidade de Jaguaraiá-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Em conformidade com o artigo 57, inciso II e 65, §1º da Lei 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o prazo contratual do presente objeto por 08 (oito) meses, findando-se em 30 de dezembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avencido, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiá/PR, 30 de abril de 2021.

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ**  
Alicione Lemos - Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**VALDECI LEITE-ME**  
CONTRATADO

Testemunhas:  
CPF/RG:

Testemunhas:  
CPF/RG:

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021. OBJETO:** Aquisição de equipamentos de Vídeo conferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, com a transmissão de vídeo e áudio e operação de sistema de reunião do Gabinete. FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 04.164.077/0001-58, R\$ 3.345,00. Data de Homologação: 13 de abril de 2021.

**SAMAE**

**PORTARIA Nº 014/2021**

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 003/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2630/2017 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor ALTAIR JORGE GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.140.XXX-X SSP/PR e inscrito no CPF nº 018.341.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade no Bairro Jangal, no Cargo Comissionado, denominado "CHEFE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA RURAL", devendo receber os provenientes previstos em Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguaraiá, 04 de maio de 2021.

**PEDRO LECÔVARD DELGADO**  
Presidente do SAMAE  
Decreto nº 003/2021

**TERMO DE POSSE**

Aos 04 dias do mês de maio de 2021, na sala do Presidente do SAMAE, compareceu o Sr. **ALTAIR JORGE GONÇALVES DOS SANTOS**, a fim de tomar posse no cargo de **CHEFE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA RURAL** nomeado pela Portaria nº. 14/2021 de 04 de maio de 2021. Nesta oportunidade foi lhe dada posse pelo Presidente do SAMAE, comprometendo-se o empossado, a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez, obedecendo ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o que determina a descrição do cargo constante na Lei nº 2630/2017 de Jaguaraiáva - Pr.

Nada havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jaguaraiáva, 04 de maio de 2021.

**ALTAIR JORGE G. DOS SANTOS**  
CHEFE DE OP. E MAN. DA ÁREA RURAL

**PEDRO LEOCÁDIO DELGADO**  
PRESIDENTE DO SAMAE

TESTEMUNHAS:

*Silvana Jayme Ribeiro*

*Isabel Oliveira*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

1) Tipo: MENOR PRECO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
2) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO EM MANILHAS, ESTRUTURAS EM ALVENARIA DO SAMAE, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE COLETORA DE ESGOTO, E RESERVATÓRIOS CALÇADAS EM GERAL, ENTRE OUTROS, descritos no Edital e anexo I.

3) Abertura da Licitação: 18/05/2021

4) Recebimento das Propostas: das 14:00 da dia 05/05/2021 as 08:30 da dia 18/05/2021.

5) Início da Sessão de Dispêndio: 09:30 horas da dia 18/05/2021

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.samaejuv.com.br](http://www.samaejuv.com.br) ou [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiáva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiáva, 05 de Maio de 2021.

*Nei Aparecido Camilo*  
Pregoeiro do SAMAE

**REPÚBLICA POR INCORPORAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL, S.R.P**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**Nº 003/2021**

1) Tipo: MENOR PRECO POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUÇÃO DE FOSSES SEPTICAS, SUÇÃO E LIMPEZA DE ELEVADORAS DE ESGOTO, E SERVIÇO DE HIDROJETAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, descritos no Edital e anexo I.

3) Data e Horário: 13/05/2021 às 09:00 horas

4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiáva, Paraná.

5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiáva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.  
<https://www.samaejuv.com.br/>

Jaguaraiáva, 30 de Abril de 2021.

*Nei Aparecido Camilo*  
Pregoeiro do SAMAE



**CÂMARA**

**Câmara Municipal de Jaguaraiáva - 2021**

**Relatório de empenhos por fornecedor**

Período: 01/04/2021 até 30/04/2021



Equipamento

Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data		Página:1
804-4 MARCELO ANDRE DALANORA					19/04/2021	3.3.90.14.14.01	199,08
140/2021	0	7	00001	01.001 01.031.0001.2001			99,54
ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA LEVAR O VEICULO DUSTER PATRIMONIO N 6 DESTE LEGISLATIVO, PARA REVISAO DOS 20.000 KM. UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 20.04.2021 E RETORNO NO MESMO DIA.							
141/2021	0	7	00001	01.001 01.031.0001.2001	20/04/2021	3.3.90.14.14.01	99,54
ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, PARA VISITA AO GEPATRIA, TRATAR COM DOUTOR NILTON, A SERVICO DA PRESIDENCIA, COM UTILIZACAO E VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 20.04.2021 E RETORNO NO MESMO DIA.							
1746-9 MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX					08/04/2021	3.3.90.14.14.03	824,69
138/2021	0	7	00001	01.001 01.031.0001.2001			274,90
ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, VISITA A CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A VERAANCIA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 09.04.2021 E RETORNO NO MESMO DIA.							
142/2021	0	7	00001	01.001 01.031.0001.2001	22/04/2021	3.3.90.14.14.03	549,79
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, EM VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO FEDERAL TONINHO WANDSCHEER, BUSCANDO BENEFICIOS PARA MUNICIPIO E ORIENTACOES AO MANDATO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 22.04.2021 E RETORNO NO DIA 23.04.2021.							
17-5 NIVALDO LUCAS FILHO					05/04/2021	3.3.90.14.14.01	1.043,60
137/2021	0	7	00001	01.001 01.031.0001.2001			1.043,60
ATO DE CONCESSAO DE (02) DUAS DIARIAS AO SENHOR NIVALDO LUCAS FILHO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, PARA VIAGEM VISANDO DAR ATENDIMENTO DE SUBSÍDIO A DOIS PROJETOS DE LEI OU ETARAMITAM NESTA CASA DE LEGISLATIVA, SENDO AUMENTO NAS TAXAS DE COLETA DE LIXO E NA CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DE ILUMINACAO PUBLICA, COM A SUA AUTORIZACAO PRETENDO VIAJAR AS CIDADES CIRCUNVINHINAS, BEM COMO PALMEIRAS - PR E PONTA GROSSA - PR, IRATI - PR SE HOUVER TEMPO HABIL, A FIM DE CONHECER COM MAIS DETALHES OS CUSTOS DOS SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E IMPLANTACAO DE LOCAIS MAIS APROPRIADOS PARA O DEPOSITO DE LIXO E OUTROS MATERIAS DE ENTRULHO E DE RECIAVEIS. COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, COM SAIDA NO DIA 05.04.2021 E RETORNO NO DIA 08.04.2021.							
2104-1 VALDECY COX					22/04/2021	3.3.90.14.14.03	549,79
143/2021	0	7	00001	01.001 01.031.0001.2001			549,79
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR VALDECY COX VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, EM VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO FEDERAL TONINHO WANDSCHEER, BUSCANDO BENEFICIOS PARA MUNICIPIO E ORIENTACOES AO MANDATO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 22.04.2021 E RETORNO NO DIA 23.04.2021.							
Total:							2.617,16
Critério de seleção:							
Empenhos do exercício							
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00							
Imprimir histórico do empenho							
Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5527 d							04/05/2021 10:56:05